Fl. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 288/91.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 1991.

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990 (PODER EXECUTIVO)

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo

NUMERAÇÃO: Decreto Legislativo nº 180, de 28 de maio de 1991

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL Nº 104 pag. 04 de 31 MAIO 91

Providenciado através MEMO/INF. nº 017 de 29/05/91

Providenciado através Ofício nº 187 de 31/05/91

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Fl. 02

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 1991.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1990, nos termos do art. 16 V Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista, 13 de maio de 1991.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE

THAUMATURGO C. MOREIRA NASCIMENTO
PRESIDENTE - HAD DOC

Comissão Finanças e Orçam.

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 1991.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço' saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1990, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista, 13 de maio de 1991.

THAUMATURGO C. MOREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE - HAD DOC

Fl. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 1991.

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E APROVAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990. - DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 1991.

PROJETO DE LEI ..... ____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO X

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

REQUERIMENTO ..... ____

OUTROS

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES	SIM	NÃO
ALMIR FORTES FRANÇA	Sim	____
2. BRAZ ASSIS BEHNCK	Sim	____
3. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO	não vota	não vota.
4. ILKA MACÊDO MALLA	Sim	____
5. JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	Sim	____
6. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	—	—
7. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	Sim	____
8. PAULO MAGALHÃES DUARTE	Sim	____
9. RAIMUNDO DANTAS LAVÔR	Sim	—
10. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ	Sim	____
11. THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO	Sim	____

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 28 DE MAIO DE 1991.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EXERCÍCIO DE 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA , faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

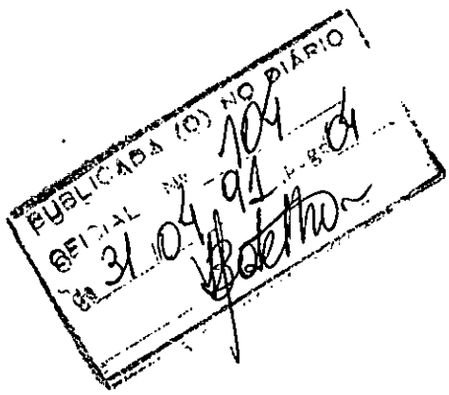
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1990, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Boa Vista, em 28 de maio de 1991.

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE.-

107



FISCAIS VOLANTES:

. Paulo Roberto Xaud
. Marivalda Pereira Rocha

FISCAIS:

. Antonio Zito de Barros
. Delzuita Ferreira Lima
. Ivaneide de Almeida Lima
. Larry Tonny Eferson Alves de Almeida
. Leatrice de Albuquerque Damasceno
. Maria Aparecida Macedo de Souza
. Maria ELizabeth Dantas Ribeiro de Medeiros
. Maristênia Cunha Gonçalves
. Nadja Alves Bezerra dos Santos
. Ozenilda da Costa Silva
. Rosa Maria Marinho Soares
. Zilma Alves de Araújo

APOIO:

. Maria Perpétua Pereira da Silva

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HILDEBRANDO FALCÃO
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 190/91 Boa Vista-RR, 20 de maio de 1991.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

FAZER CESSAR os efeitos da SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 27/91 , de 28.01.91, que nomeou a funcionária **SELMA ASSUNÇÃO MARIOT,** ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais Cód.NS.529, Classe S, Referência 25, do Quadro Permanente do ex-Território Federal de Roraima, para responder pela Chefe da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento e Recursos Humanos, durante o período de Licença Gestante da Titular.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HILDEBRANDO FALCÃO
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 193/91 Boa Vista-RR, 06 de maio de 1991.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

NOMEAR a Funcionária **MARIA MEIRE SARAIVA LIMA**, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-529, Classe S, Referência 25, regido pelo Regime Jurídico Único, para responder pelo Departamento de Cultura, no período de 07 a 13.05.91.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HILDEBRANDO FALCÃO
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 194/91 Boa Vista-RR, 03 de maio de 1991.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de sindicância, designada pela SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 158/91, de 21.03.91.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HILDEBRANDO FALCÃO
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 195/91 Boa Vista-RR, 14 de maio de 1991.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

NOMEAR a Funcionária **FRANCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assistente Social, Código NS.504, Classe S, Referência 23, do Quadro Permanente do ex-Território Federal de Roraima, para exercer o Cargo de Chefe Substituta da Divisão de Educação Especial, a contar de 29.04.91.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HILDEBRANDO FALCÃO
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 200/91 Boa Vista-RR, 27 de maio de 1991.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

NOMEAR as Funcionárias **ANA MARIA DIAS ZEIDLER**, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M.601, Classe D, Referência 3, **CREMILDES RAMOS CHRUSCIAK**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M.601, Classe B, Referência 1, **EDILSON TARTER ZIEMANN**, ocupante do emprego de Engenheiro Civil, da Tabela Especial, **MARIA ALICE CAVALCANTE FERREIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS.529, Classe S, Referência 25 e **MARIA DA CONSOLAÇÃO BRANDÃO**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M.601, Classe D, Referência 1, do Quadro Permanente do ex-Território Federal de Roraima, para comporem a Comissão Geral sob a Coordenação do Primeiro, com o objetivo de realizar a avaliação do Programa Monhangara V - Acordo MEC/BIRD.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HILDEBRANDO FALCÃO
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

SECD/RR-NP/PORTARIA Nº 202/91 Boa Vista-RR, 27 de maio de 1991.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, em Exercício, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

NOMEAR a Funcionária **MARIA ALICE CAVALCANTE FERREIRA,** ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS.529, Classe S, Referência 25, do Quadro Permanente do ex-Território Federal de Roraima, para exercer o Cargo de Chefe Substituta da Divisão de Administração desta Secretaria, a contar de 03.05.91.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GILDETE ARAÚJO PINHEIRO
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO NATALIDADE

O Governnador do Estado de Roraima Sub-Delega Competência à Diretora do Departamento de Pessoal de Roraima, para prática dos atos constantes do Convênio celebrado entre a Secretaria da Administração Federal SAF/PR e o Governo do Estado de Roraima firmado em 17-02-91, publicado no D.O. nº 035, de 20-02-91, exceto as atribuições do ítens 1, letra "P" e ítem 3, da Cláusula Segunda.

PROC. nº 28850.004888/91 - MARILUCIA GOIANO DE MATOS, ocupante do emprego de Prof. de 1º e 2º Graus, por seu filho CALIF DANILO MATOS DUARTE, nascido em

13-03-91, conforme Certidão de nascimento nº 60.971 .

Boa Vista-RR, 23 de maio de 1991.

Glair Flores de Menezes Fernandes
Diretora do Dep
do Governo

SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, E A FIRMA CINE FOTO ÓTICA CANARINHO LIMITADA, PARA O FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES, ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1991, o Governo do Estado de Roraima, representado neste ato pela Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, Srª Cilene Lago Salomão, e do outro lado a firma Cine Foto Ótica Canarinho Limitada., C.G.C. nº 04.038.444/0001-77 estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 35-W - Centro, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo seu titular, Sra. Rosalina do Carmo Souza Liborato, C.I. nº 68.832-AM, C.P.F. 043.545.912-00, residente e domiciliado nesta cidade, deliberam assinar o presente instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento, por parte da Contratada, dos seguintes produtos:

. 300 pares lentes monofocal - marca Americam Optical
. 200 pares lentes bifocal - marca Americam Optical
. 08 pares lentes Katral - marca Americam Optical
. 500 unidades armação de óculos - marca Optifrance

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato encontra-se amparado na Carta Convite nº 262/91 - Processo NUP-28850.002208/91/SETRABES, independentemente de sua transcrição.

O preço dos produtos relacionados na proposta da firma e no quadro demonstrativo da Carta Convite nº 262/91 são os seguintes:

. 300 par Lente Monofocal, marca Americam Optical	3.000,00	900.000,00
. 200 par Lente Bifocal, marca Americam Optical	6.000,00	1.200.000,00
. 08 par Lente Katral, marca Americam Optical	9.000,00	72.000,00
. 500 unidades Armação de Óculos, marca Optifrance	3.000,00	1.750.000,00
TOTAL.....		3.922.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço convencionado tratado na Cláusula Segunda será pago pela SETRABES à Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal dos produtos fornecidos, após atestada pelo responsável do acompanhamento da despesa executada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência terá seu prazo de validade até a complementação total das quantidades que serão retiradas gradativamente, mediante as necessidades de atendimento prestados à população pela SETRABES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, com uma semana de antecedência, por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratada se compromete a fornecer os citados p r o - dutos, constantes da Cláusula Segunda, de a cordo com as requisições encaminhadas pelo Departamento de Assistência Social da SETRABES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante o cumprimento do presente Contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente Termo de Contrato em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, que vai assinado por ambas as partes juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista (RR),

CILENE LAGO SALOMÃO
Secretária do Trabalho
e Bem-Estar Social

ROSALINA DO CARMO SOUZA LIBERATO
Contratada

Testemunhas:
Maria Verônica Patrícia Gianluppi
Ângela Maria Silva de Medeiros

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 28 DE MAIO DE 1991.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EXERCÍCIO DE 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA , faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1990, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Boa Vista, em 28 de maio de 1991.

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE.-

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiza do Trabalho Substituta da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, Drª RACHEL SICSU SILVA PINHA.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de junho de 1991, às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Av. Benjamin Constant, nº 265-W, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por FAZENDA NACIONAL, contra SEBASTIANA C. DE MELO, bens esses encontrados na Av. Sebastião Diniz, nº 18-E, Centro e que são os seguintes: 01 (uma) panela de pressão, marca NIGRO, capacidade 04 litros e meio, estado de conservação nova, e ainda n ã o foi usada. Avaliada em Cr$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS).